

LINEA AMARILLA BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - (LAMBRA)

CNPJ: 11.395.604/0001-09

Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Valor justo de instrumentos financeiros. Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados, como por exemplo: risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas. O Grupo reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas quando aplicáveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Provisão para manutenção. A controladora provisiona, quando aplicável, os gastos com manutenção pelo desgaste derivado do uso da infraestrutura, com base na melhor estimativa para liquidar a obrigação presente na data do balanço, em contrapartida de despesa do período para manutenção. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia e a controladora revisam suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

2.12. Demonstrações dos fluxos de caixa. As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.13. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente. (i) **Ativos Financeiros. Reconhecimento inicial e mensuração.** Ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda, ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. O Grupo determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Vendas e compras de ativos financeiros que requerem a entrega de bens dentro de um cronograma estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (compras regulares) são reconhecidas na data da operação, ou seja, a data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o bem. Os ativos financeiros do Grupo incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e outras contas a receber, empréstimos e outros recebíveis.

Mensuração subsequente. A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: **Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado.** Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado.

Empréstimos e recebíveis. Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

Desreconhecimento (baixa). Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; • O Grupo transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasso"; e (a) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) o Grupo não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo. Quando o Grupo tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo do Grupo com o ativo. Nesse caso, o Grupo também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que o Grupo manteve. O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida do Grupo, dos dois o menor.

(ii) **Redução do valor recuperável de ativos financeiros.** O Grupo avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda") incorrido e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante.

Ativos financeiros ao custo amortizado. Em relação aos ativos financeiros apresentados ao custo amortizado, o Grupo inicialmente avalia individualmente se existe evidência clara de perda por redução ao valor recuperável de cada ativo financeiro que seja individualmente significativa, ou em conjunto para ativos financeiros que não sejam individualmente significativos. Se o Grupo concluir que não existe evidência de perda por redução ao valor recuperável para um ativo financeiro individualmente avaliado, quer significativo ou não, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e é avaliado em conjunto em relação à perda por redução ao valor recuperável. Ativos que são avaliados individualmente para fins de perda por redução ao valor recuperável e para os quais uma perda por redução ao valor recuperável seja ou continue a ser reconhecida não são incluídos em uma avaliação conjunta de perda por redução ao valor recuperável. Quando houver evidência clara da ocorrência de redução do valor recuperável, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas de crédito futuras esperadas ainda não incorridas). O valor contábil do ativo é reduzido por meio de uma provisão, e o valor da perda é reconhecido na demonstração do resultado. Receita de juros continua a ser computada sobre o valor contábil reduzido com base na taxa de juros efetiva original para o ativo. Os empréstimos, juntamente com a correspondente provisão, são baixados quando não há perspectiva realista de sua recuperação futura e todas as garantias tenham sido realizadas ou transferidas para o Grupo. Se, em um exercício subsequente, o valor da perda estimada de valor recuperável aumentar ou diminuir devido a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a perda anteriormente reconhecida é aumentada ou reduzida ajustando-se a provisão. Em caso de eventual recuperação futura de um valor baixado, essa recuperação é reconhecida na demonstração do resultado.

(iii) **Passivos financeiros. Reconhecimento inicial e mensuração.** Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso. O Grupo determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros do Grupo incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos. A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: **Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado.** Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação quando forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pelo Grupo que não satisfazem os critérios de contabilização de hedge definidos pelo CPC 38 - Derivativos, incluindo os derivativos embutidos que não são intimamente relacionados ao contrato principal e que devem ser separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge efetivos. Ganhos e perdas de passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. O Grupo não apresentou nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e financiamentos. Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Desreconhecimento (baixa). Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

(iv) **Instrumentos financeiros - apresentação líquida.** Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(v) **Valor justo de instrumentos financeiros.** O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação. O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

2.14 Custos de empréstimos. Custos de empréstimos diretamente relacionados com aquisição, construção ou produção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

2.15 Contratos de concessão. A controladora LAMSAC contabiliza o contrato de concessão conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que especificam as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance. A infraestrutura dentro do alcance da ICPC 01 (R1) não é registrada como ativo imobilizado da concessionária porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão. O concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O concessionário reconhece um in-

tangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente. A amortização do direito de exploração da infraestrutura será reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo do respectivo contrato de concessão.

3. Contrato de concessão: A Linha Amarela S.A.C. - LAMSAC detém contrato de operação e exploração da via expressa denominada Linha Amarela. O contrato de concessão foi assinado em 12/11/2009 e tem prazo de 30 anos, sendo a concessão outorgada pela *Municipalidad Metropolitana de Lima*, PERU. Nos termos do contrato o prazo de concessão poderá ser renovado por períodos adicionais de até 5 anos e que não excedam a um prazo máximo de 60 anos, desde que não tenham sido aplicadas à LAMSAC, pelo poder concedente, penalidades em um valor superior a US\$ 20.000 e que a LAMSAC assumiu novos compromissos de investimento na infraestrutura. Nos termos do contrato a LAMSAC deverá construir, manter e operar a infraestrutura rodoviária do projeto denominado Linha Amarela, com direito a cobrança de tarifa de pedágio no prazo da concessão. Nos termos do contrato de concessão a LAMSAC deverá:

- Retornar ao poder concedente os bens reversíveis, após o término do prazo de concessão;
- Explorar e manter a seção 1 do projeto Linha Amarela;
- Construir e explorar a seção 2 do projeto Linha Amarela;
- Construir em até 24 meses após a conclusão das obras da seção 2 do projeto Linha Amarela um corredor para tráfego de ônibus urbanos nas áreas da seção 1 do projeto. Estas obras serão transferidas ao poder concedente após concluídas e a Companhia não receberá por estas nenhuma contrapartida do poder concedente. O contrato de concessão estabelece a tarifa inicial a ser cobrada e as regras para ajuste desta tarifa, contudo não assegura nenhum valor fixo ou mínimo a ser recebido pela LAMSAC pela operação da via. Para construção do projeto Linha Amarela a LAMSAC em 20/11/2009 e em 24/08/2010 os contratos Marco para *La Elaboración de Estudios Definitivos de Ingeniería y Construcción de La Obra Inicial Del Proyecto Línea Amarilla* e *Contrato para el Diseño y Ejecución de las Obras Cíviles en el Sistema vial Via Expresa Línea Amarilla*, respectivamente, ambos com a Construtora OAS, empresa controlada pelo mesmo Grupo econômico da acionista controladora de LAMSAC e da Companhia. Estes contratos possuem um valor total estimado de US\$ 443.052. As obras relacionadas a estes contratos tem prazo de conclusão até 04 (quatro) anos contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço.

4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicação financeira:

| | Controladora | | Consolidado | |
|--|--------------|------|-------------|------|
| | 2012 | 2011 | 2012 | 2011 |
| Caixa e bancos | 138 | 1 | 14.879 | 513 |
| Total de caixa e equivalentes de caixa | 138 | 1 | 14.879 | 513 |
| Certificado de depósitos bancários - CDB | - | - | 219.422 | - |
| Total de aplicação financeira | - | - | 219.422 | - |

Os recursos de caixa e equivalentes de caixa estão mantidos em contas correntes bancárias, se encontram depositados em bancos locais e não geram quaisquer correções ou juros. As aplicações financeiras referem-se a certificados de depósitos bancários e aplicações financeiras em renda fixa, remuneradas a taxas que variam entre 2,75% e 3,30% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. Tais valores estão bloqueados como meio de pagamento e garantia das obrigações provenientes da construção e operação do projeto (CAPEX).

5. Impostos, taxas e contribuições:

a) **Impostos a recuperar.**

| | Controladora | | Consolidado | |
|-----------------------|--------------|----------|---------------|--------------|
| | 2012 | 2011 | 2012 | 2011 |
| IRRF | 6 | 6 | 6 | 6 |
| IGV (Peru) | - | - | 19.172 | 753 |
| ISC (Peru) | - | - | 23 | - |
| Circulante | 6 | 6 | 19.201 | 759 |
| IGV (Peru) | - | - | 4.973 | 4.385 |
| Outros | - | - | 47 | - |
| Não circulante | - | - | 5.020 | 4.385 |

7. Investimentos: a) Informações sobre os investimentos da controladora: A participação de acordo com o balanço patrimonial da respectiva investida como evidenciado no quadro abaixo:

| Investida | Participação em 31/12/12 | Quantidade de ações em 31 de dezembro de 2012 | | Saldos em 31 de dezembro de 2011 | | Variação Cambial (CTA) | Incorporação da cisão | Equivalência patrimonial | Investimentos |
|-----------|--------------------------|---|---------------|----------------------------------|---------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|
| | | Ordinárias | Preferenciais | Investimentos | Investimentos | | | | |
| LAMSAC | 99,99 | 248.927.224 | - | 124.455 | 124.455 | 69.797 | 25.869 | 38.462 | 249.216 |
| | | | | 69.797 | 69.797 | 25.869 | 38.462 | (9.367) | 249.216 |

b) **Outras informações sobre a controlada**

| | 2012 | 2011 |
|--------------------------|---------|---------|
| Ativo total | 948.797 | 380.641 |
| Passivo total | 699.581 | 214.701 |
| Patrimônio líquido total | 249.216 | 165.941 |
| Capital social | 240.003 | 174.199 |
| Prejuízo acumulado | (7.954) | (3.723) |
| CTA | 25.241 | - |

Em 01/03/2012, foi aprovada a cisão parcial da Construtora OAS Ltda. no montante de R\$ 34.146, conforme laudo de avaliação elaborado pela IGAFF LM Auditores Independentes, e integralização do saldo remanescente a integralizar no montante de R\$ 475. No processo de cisão e consequente aumento de participação da Linha Amarela Brasil Participações foi apurada uma receita de variação cambial de R\$ 4.316.

8. Intangível (consolidado)

| | Saldo em 2010 | Adições | Saldo em 2011 |
|-------------------------------------|---------------|---------|---------------|
| Custo | | | |
| Concessão LAMSAC - Seção 1 (a) | 62.821 | 10.844 | 73.665 |
| Concessão LAMSAC - Seção 2 (b) | 112.937 | 158.361 | 271.298 |
| Custos relacionados à concessão (c) | 9.541 | 14.331 | 23.872 |
| Total | 185.299 | 183.536 | 368.835 |

| | Saldo em 2011 | Adições | Saldo em 2012 |
|-------------------------------------|---------------|---------|---------------|
| Custo | | | |
| Concessão LAMSAC - Seção 1 (a) | 73.665 | 1.986 | 75.651 |
| Concessão LAMSAC - Seção 2 (b) | 271.298 | 236.398 | 507.696 |
| Custos relacionados à concessão (c) | 23.872 | 61.038 | 84.910 |
| Software | - | 1.360 | 1.360 |
| Total | 368.835 | 300.782 | 669.617 |

(a) Parte das obrigações contratuais assumidas pela LAMSAC, no momento da assinatura do contrato de concessão, é a construção, no prazo de 24 meses após a conclusão das obras da Seção 2 (vias novas), de um corredor de ônibus nas áreas da Seção 1 (vias existentes), que será transferido ao Poder Concedente após a conclusão das obras, sem receber qualquer contraprestação. A partir da data da transferência à administração, a exploração e manutenção do corredor rodoviário serão de responsabilidade exclusiva do Poder Concedente. A provisão para o cumprimento da obrigação contratual corresponde principalmente aos custos para a construção das infraestruturas relacionadas ao corredor de ônibus e as condições exigidas pela Prefeitura Metropolitana de Lima cujo orçamento foi realizado pela administração da LAMSAC e aprovado pela Prefeitura Metropolitana de Lima. Em 31/12/2012, o custo total dessas obras, cuja contrapartida é na conta de intangível, é R\$ 75.651. (b) Corresponde ao avanço físico da obra que, até 31/12/2012, refere-se, principalmente, ao estudos de engenharia referentes à obra inicial e a seção 2 (vias novas) do projeto Linha Amarela e aos custos referentes ao avanço de construção. (c) Corresponde aos desembolsos efetuados pela LAMSAC como parte das obrigações assumidas na assinatura do contrato de concessão com a Prefeitura Metropolitana de Lima.

9. Empréstimos e financiamentos

| | 2012 | 2011 |
|-------------------------------------|----------|--------|
| Empréstimos bancários | - | 18.118 |
| Notas de dívida (a) | 609.877 | - |
| Empréstimo sindicalizado (a) | 5.127 | - |
| Custo de estruturação da dívida (b) | (44.814) | - |
| | 570.190 | 18.118 |
| Circulante | - | 18.118 |
| Não circulante | 570.190 | - |

(a) Em junho de 2012, a Companhia realizou uma oferta privada de Notas promissórias da dívida externa ("Notas"), com a participação do Citibank NA e Citibank del Peru SA, para serem vendidas fora dos Estados Unidos a pessoas que não são cidadãos dos EUA, de acordo com o Regulamento S do "Security Act" dos Estados Unidos da América. Em ambas as séries, os juros serão pagos semestralmente com início em 30/12/2012. O principal, em ambas as séries, começará a ser pago em 2016. (b) A Companhia obteve um empréstimo sindicalizado com prazo de 10 anos a partir do Banco Internacional del Peru SAA e Banco de Credito del Peru, tendo uma taxa de juros anual de 8,75% e vencimento em junho de 2022. Em junho de 2012, a Companhia recebeu o primeiro desembolso desses empréstimos. As notas e o empréstimo sindicalizado são garantidos pela Companhia da seguinte forma: (i) ações de capital social da Companhia; (ii) os ativos da Companhia e de (iii) depósitos em contas correntes. (c) Refere-se ao custo efetivo do financiamento obtido pela empresa em 2012, é composto principalmente os desembolsos para o BNP Paribas, pagamento de honorários advocatícios, pagamentos de comissões de estruturação de uma relação de confiança aos bancos e os desembolsos outras consultorias relacionados com o financiamento.

10. Partes relacionadas: As operações entre quaisquer das partes relacionadas com a Linha Amarela Brasil, sejam elas administradores e empregados, acionistas, controladas ou coligadas, são efetuadas as taxas e condições pactuadas entre as partes, aprovadas pelos órgãos da administração competentes e divulgadas nas demonstrações financeiras. Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia. Em relação aos mútuos realizados entre controladora e suas partes relacionadas, bem como, das partes relacionadas (controladas) entre si, esclarecemos que ocorrem em função da necessidade temporária de caixa destas sociedades para o cumprimento de seus investimentos e/ou de suas operações, sendo sujeitas aos encargos financeiros pactuados entre as partes e aprovados pelos órgãos de administração. Para a construção do Projeto Linha Amarela, a LAMSAC, em 20/11/2009 e 24/08/2010, respectivamente, assinou com a Construtora OAS Ltda., empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, os contratos denominados "Marco para a Elaboração de Estudos Definitivos de Engenharia e Construção da Obra Inicial do Projeto Linha Amarela" e "Contrato para o Desenho e Execução das Obras Cívicas no Sistema Viário Via Expressa Linha Amarela". Em ambos os contratos foi estabelecido um cronograma mensal de pagamentos (adiantamentos ao construtor) que posteriormente serão compensados à medida do avanço físico da obra. Em 31/12/2012 o saldo a receber (classificado no intangível) é de R\$ 211.571 e a pagar R\$ 23.568.

| | Consolidado 2012 | Consolidado 2011 |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| Construtora OAS Sucursal Peru | 211.571 | 248.823 |
| Ativo não circulante | 211.571 | 248.823 |
| Construtora OAS Sucursal Peru | 23.567 | 113.253 |
| Passivo Circulante | 23.567 | 113.253 |

11. Concessão de serviço público (consolidado)

| | Consolidado 2012 | Consolidado 2011 |
|--------------------------|------------------|------------------|
| Outorga principal LAMSAC | 96.707 | 79.600 |
| | 96.707 | 79.600 |

Os impostos a recuperar referem-se, basicamente, ao crédito fiscal do imposto geral sobre vendas (IGV Peru) e o imposto de renda retido na fonte incidente sobre aplicações financeiras. b) **Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos (consolidado).** A LAMSAC, de acordo com o CPC 32 - Impostos sobre o lucro e fundamentadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, determinadas em estudo técnico aprovado pela Administração, reconhece, quando aplicável, créditos tributários sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente e as projeções são revisadas pelo menos anualmente. Quando existem fatos relevantes que venham a modificar as premissas de tais projeções. Os fundamentos e as expectativas para realização dos ativos e obrigações fiscais diferidos estão apresentados a seguir:

| Natureza | Consolidado | | Fundamento para realização |
|-----------------|-------------|-------|--|
| | 2012 | 2011 | |
| Prejuízo fiscal | 7.757 | 3.309 | Pela apuração de lucros futuros tributáveis, compensáveis com prejuízo fiscal. |
| | 7.757 | 3.309 | |

Companhia considera que as premissas utilizadas na elaboração das projeções de resultados e, conseqüentemente, a determinação do valor de realização dos impostos diferidos, espelham objetivos e metas a serem atingidos. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis computados de acordo com o CPC 32, estima-se recuperar o crédito tributário decorrente de diferenças temporárias e prejuízos acumulados nos seguintes exercícios.

c) **Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício**

| | Consolidado | |
|---|-------------|---------|
| | 2012 | 2011 |
| Prejuízo contábil antes do imposto de renda e contribuição social | (10.243) | (5.340) |
| Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social | 34% | 34% |
| Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação | 3.482 | 1.815 |
| Ajustes no lucro líquido que afetam o resultado do exercício: | | |
| Adição (exclusão) de bases fiscais negativas | 308 | (301) |
| Total dos impostos diferidos no resultado | 3.790 | 1.514 |

6. Terrenos adquiridos e contas a pagar Municipalidade Metropolitana Lima: A cláusula 5.47 do contrato de concessão estabelece que a empresa poderá colaborar, sem que essa colaboração resulte na assunção de nenhuma obrigação ou responsabilidade, na realização de ações relacionadas com o processo de liberação das áreas compreendidas dentro do processo de concessão, com o objetivo de facilitar e dar celeridade a sua liberação. No exercício do poder contratual de colaboração mencionado, a empresa celebrou com os possesores de algumas terras situadas nas áreas abrangidas pelo contrato de concessão, contratos de compensação econômica pela desocupação da área e entrega da posse. Nos moldes desses processos, os possesores aceitaram voluntariamente desocupar os prédios e transferir de forma temporária a posse dessas áreas para a companhia, mediante uma compensação econômica, que consiste na obtenção da propriedade de imóveis, que foram construídos pela Companhia para a Municipalidade Metropolitana de Lima (MML), em cumprimento do Compromisso Financeiro assumido pela companhia perante a MML, de acordo com a cláusula 5.43 do contrato de concessão. Em 31/12/2011, a empresa assinou 45 contratos de compensações com os possesores de 45 terras na área de concessão e em nome do MML emitiu a correspondente compensação financeira através da entrega dos imóveis. Na medida em que os 45 terrenos adquiridos pela companhia empresa foram finalmente transferido para a MML, entidade que detém toda a área da concessão, a companhia registrou o justo valor dos ativos adquiridos por R\$ 2.556 sob o título "terrenos adquiridos" e reconheceu um passivo com a MML no mesmo valor na conta "Contas a Pagar a Municipalidade Metropolitana de Lima". Em 31/12/2012 não houve adições. A variação identificada refere-se a variação cambial da conversão.

participação na controlada, avaliada pelo método da equivalência patrimonial, como evidenciado no quadro abaixo:

| Investida | Participação em 31/12/12 | Quantidade de ações em 31 de dezembro de 2012 | | Saldos em 31 de dezembro de 2011 | | Variação Cambial (CTA) | Incorporação da cisão | Equivalência patrimonial | Investimentos |
|-----------|--------------------------|---|---------------|----------------------------------|---------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|
| | | Ordinárias | Preferenciais | Investimentos | Investimentos | | | | |
| LAMSAC | 99,99 | 248.927.224 | - | 124.455 | 124.455 | 69.797 | 25.869 | 38.462 | 249.216 |
| | | | | 69.797 | 69.797 | 25.869 | 38.462 | (9.367) | 249.216 |

Como parte das obrigações contratuais assumidas pela LAMSAC no momento da assinatura do contrato de concessão, a empresa está obrigada a construir, no prazo de 24 meses um corredor de ônibus nas áreas da seção 1 do projeto. Esse corredor será transferido ao Poder Concedente após a conclusão da obra, sem receber qualquer contraprestação. Em 31/12/2012, o saldo da provisão para cumprimento da obrigação contratual com a Prefeitura Metropolitana de Lima é R\$ 96.707 considerado suficiente, pela LAMSAC, para cobrir os custos com a construção do mencionado corredor.

12. Patrimônio líquido: a) **Capital social:** Em 31/12/2012, o capital social subscrito da Companhia é de R\$ 213.841 representado por 213.841.521 ações, sendo que todas as ações são ordinárias nominativas e sem valor nominal. b) **Alterações no capital social:** Em 31/12/2011, o capital social subscrito da Companhia era de R\$ 109.970, representado por 109.969.847 ações, sendo que todas as ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 474.161 ações a integralizar. Em 01/03/2012, ocorreu a integralização do o saldo de capital social a integralizar (R\$ 475), mediante a capitalização de parte do AFAC realizado pela OAS S.A.. Em 01/03/2012, a Construtora OAS Ltda detentora de 25% do investimento da Lamsac Peru, através de uma cisão parcial protocolada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) transferiu 24,99% do acervo líquido para a Linha Amarela Brasil Participações S.A., que passou a ser detentora de 99,99% do patrimônio líquido da Lamsac Peru. Ainda em 01/03/2012, ocorreu aumento de capital social no valor de R\$ 33.671 mediante a emissão de 33.670.674 ações ordinárias e nominativas e sem valor nominal, as quais foram integralmente subscritas pela única acionista, OAS Participações e integralizadas mediante a capitalização do crédito remanescente de AFAC. Em 02/03/2012, a Linha Amarela Brasil Participações S.A. teve 100% do seu patrimônio líquido aportado na empresa V.P.R. Brasil Participações S.A.. Em 21/03/2012, a Invepar passou a ser controladora da V.P.R. Brasil Participações S.A. ("VPR") com 100% do capital social da mesma, por meio da subscrição e integralização de ações da OAS S.A que era a única titular das ações representativas do patrimônio da VPR. Em 06/12/2012, ocorreu o aumento de capital no valor de R\$ 70.200, mediante a emissão de 70.200.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A totalidade das ações emitidas foram subscritas pela acionista Investimentos e Participações em Infraestrutura - INVEPAR.

13. Receitas e custos de construção (Consolidado): A Companhia reconhece nas suas demonstrações financeiras a receita de serviços de projeto e construção de infraestrutura para a concessão da Municipalidade Metropolitana de Lima e os custos associados de venda em conformidade com as disposições do IAS 11 (com base no método de avanço físico). Dado que os serviços de projeto e construção prestados a Municipalidade Metropolitana de Lima são executados através de empresas coligadas ou terceiros a valor de mercado.

14. Despesas gerais e administrativas (Consolidado)

| | 2012 | 2011 |
|-----------------------|-------|-------|
| Gastos com pessoal | 3.747 | 1.666 |
| Gastos gerais | 1.892 | - |
| Serviços de terceiros | 429 | 311 |
| Aluguéis | 551 | 116 |
| Viagens e estadias | 289 | - |
| Impostos e taxas | 1.04 | |

LINEA AMARILLA BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - (LAMBRA)

CNPJ: 11.395.604/0001-09

aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos. b) Exposição a riscos de taxas de juros: Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes. c) Concentração de risco de crédito: Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem primariamente de caixa e bancos e aplicações financeiras. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. d) Risco de taxa de câmbio: Risco de taxa de câmbio é o risco de alteração do valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro em função das flutuações nas taxas de câmbio. A exposição da controlada LAMSAC às taxas de câmbio diz respeito essencialmente aos empréstimos a pagar à empresa

vinculada. e) Operação de derivativos: A Companhia não possui operações de derivativos ou faz uso deste instrumento de natureza operacional ou financeira. f) Gestão do capital: O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

| | 2012 | 2011 |
|-------------------------------------|-----------|---------|
| Empréstimos e financiamentos | 570.190 | 18.118 |
| Caixa e equivalentes de caixa | (14.879) | (513) |
| Aplicações financeiras | (219.422) | - |
| Dívida líquida | 335.889 | 17.605 |
| Patrimônio líquido | 248.224 | 165.947 |
| Patrimônio líquido e dívida líquida | 584.113 | 183.552 |

g) Risco de liquidez: A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo da Companhia é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade através de contas garantidas, empréstimos bancários e debêntures. **17. Seguros**: A administração do Grupo OAS tem políticas de contratação de seguros para suas operações e/ou ativos relevantes existentes cobrindo riscos de natureza civil e outros que possam afetar suas operações. O escopo dos trabalhos dos auditores independentes não cobre os critérios, riscos e ou contratos de seguros e suas garantias na data das demonstrações financeiras.

A Diretoria.

Contador:

Leandro Ferreira Gonçalves - CRC RJ - 105435/O-5

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da Línea Amarilla Brasil Participações S.A. - São Paulo - SP. Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Línea Amarilla Brasil Participações S.A. - LAMBRA ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo em 31/12/2012, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras.** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos auditores independentes.** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade

das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais.** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Línea Amarilla Brasil Participações S.A. - LAMBRA, em 31/12/2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31/12/2012, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas.** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Línea Amarilla Brasil Participações S.A. - LAMBRA em 31/12/2012, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo em 31/12/2012, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase.** Conforme descrito na Nota 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Línea Amarilla Brasil Participações S.A. - LAMBRA, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em virtude desse assunto. Rio de Janeiro, 26/03/2013.



ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC - 2SP 015.199/O-6

Gláucio Dutra da Silva
Contador
CRC - 1RJ 090.174/O-4-S-SP